



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 248/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 734080, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 09 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vítor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 21 de setembro de 2018, para entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 27 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 44,77. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 84,47. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2468647), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 262,62. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2468647), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 8,38. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, observou-se que foi postada eletronicamente oferta da marca: "MAXTON", documento SEI nº 2456312. No entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria consta a marca "VEDACIT", documento SEI nº 2488382. Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 2506940, na data de 03 de outubro de 2018, no intuito de confirmar a marca do produto ofertado. Na mesma data, em resposta, a empresa declarou: *“em relação ao item 04 - Aditivo Líquido para argamassas de reboco (emboço), o correto conforme proposta de preços postada eletronicamente é "MAXTON"”* documento SEI nº 2512713, validando a

marca apresentada para disputa de preços. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada, e fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção da marca do item, sob pena de desclassificação.** Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** **ITEM 05 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 24,74. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** **ITEM 06 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 27,05. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** **ITEM 07 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 6,23. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** **ITEM 08 – BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 7,78. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2484285), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484298) a empresa foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484426) a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada**

vencedora. **ITEM 09 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 3,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 10 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 47,57. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 11 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 10,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 12 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 11,15. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 13 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 8,51. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento

convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 14 – BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 18,07. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2484285), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484298) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484426) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 15 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 29,14. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 16 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 40,88. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, observou-se que foi postada eletronicamente oferta da marca: "CERAMIFIX", documento SEI nº 2456396. No entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria consta a marca "CERAMIX", documento SEI nº 2488382. Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 2506940, na data de 03 de outubro de 2018, no intuito de confirmar a marca do produto ofertado. Na mesma data, em resposta, a empresa declarou: "*item 16 - Argamassa Fluída Alta Resistência. Saco de 25 kg, o correto conforme proposta de preços postada eletronicamente é "CERAMIFIX",*" documento SEI nº 2512713, validando a marca apresentada para disputa de preços. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada, e fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção da marca do item, sob pena de desclassificação**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 17 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 54,10. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 18 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 47,84. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento

convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 19 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 2,56. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 20 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 92,59. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 21 – BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 23,47. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2484285), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484298) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484426) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 22 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 92,59. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2468647), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 23 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 23,52. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 09/10/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a)**



Público(a), em 09/10/2018, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2528277** e o código CRC **A430EB1B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.097048-7

2528277v6

2528277v6